

## **RESOLUÇÃO Nº51 /2013**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Piau – MG referente ao Exercício Financeiro de 2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Luiz Eduardo Condé promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica aprovado em sua totalidade o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual aprova a Prestação de Contas do Município de Piau, referente ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Piau, 09 de outubro de 2013.

Luiz Eduardo Condé  
Presidente da Câmara Municipal de Piau

José Maria Mendes  
1º Secretário